



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria Técnica

PARECER E REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI Nº 124/2025

De iniciativa do Vereador **Michael Simon Carvalho Silva**, o projeto epigrafado que dispõe sobre “Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pessoas com Fibromialgia do Município de Ipatinga”.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 124/2025

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pessoas com Fibromialgia do Município de Ipatinga”.

A Câmara Municipal de Ipatinga aprovou:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pessoas com Fibromialgia do Município de Ipatinga, associação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 55.103.168/0001-14, com sede à rua n Avenida Luíza M. Nascimbene, nº 630, no bairro Vila Celeste, Município de Ipatinga, Minas Gerais, CEP 35164-352.

Art. 2º - São objetivos da Associação de Pessoas com Fibromialgia do Município de Ipatinga, dentre outros:

I - Promover o bem-estar social, físico e psicológico de pessoas com fibromialgia;

II - Orientar e promover o bem-estar de pessoas diagnosticadas com fibromialgia;

III - Promover espaços de discussão sobre problemas relacionados à fibromialgia;

IV - Estimular, organizar e congregar grupos de voluntários e afins para suporte a pessoas com fibromialgia;

V - Promover e facilitar a parceria da SE AME FIBRO com organizações públicas e privadas municipais, estaduais e nacionais, bem como, no campo científico;

Michael Simon Carvalho Silva

Adriano O

Gustavo S



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria Técnica

VI - Estimular, apoiar a pesquisa científica sobre a etiologia, diagnóstico, tratamento, melhora da condição de vida, análises demográficas e epidemiológicas da fibromialgia;

VII - Coletar e disseminar informações científicas e educacionais sobre a fibromialgia;

VIII - Promover eventos de caráter educacional e informativo em nível médio e universitário para pessoas com fibromialgia, familiares, cuidadores e profissionais de saúde;

IX - Acompanhar, sem finalidade lucrativa, o funcionamento dos serviços que prestam atendimento a pessoas com fibromialgia;

X - Participar de atividades convocadas pelos poderes públicos que tratem de assuntos relevantes a fibromialgia, como também de protocolos convocados pelos órgãos governamentais sobre essa doença como representante de sociedade da especialidade;

XI - Cooperar com atividades filantrópicas e outras associações civis de caráter privado em níveis municipal, estadual, federal ou internacional, que visem a melhoria da qualidade de vida das pessoas com fibromialgia.

Art. 3º - Esta Lei Entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 20 de Maio de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva

PRESIDENTE

Greston Henrique de Souza

VICE-PRESIDENTE

Adiel Fernandes de Oliveira

RELATOR

Página de assinaturas

Adiel Oliveira
459.433.466-00
Signatário

Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário

Greston Souza
075.333.596-40
Signatário

RECEBEMOS

Assessoria Técnica - CMI

Assessoria Técnica
109.034.346-95
Recipiente

RECEBEMOS







Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- 20 mai 2025** 16:12:50 **Comissoes De Vereadores** criou este documento. (Email: comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 20 mai 2025** 17:57:49 **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.107.86 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 20 mai 2025** 17:57:54 **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.107.86 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 20 mai 2025** 16:36:38 **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil



- 20 mai 2025**
16:36:40  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 20 mai 2025**
18:09:35  **Greston Henrique de Souza** (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) visualizou este documento por meio do IP 152.255.127.126 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 20 mai 2025**
18:09:37  **Greston Henrique de Souza** (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) assinou este documento por meio do IP 152.255.127.126 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 20 mai 2025**
16:27:50  **Assessoria Técnica** (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 20 mai 2025**
18:18:04  **Assessoria Técnica** (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
- 20 mai 2025**
19:02:00  **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil

